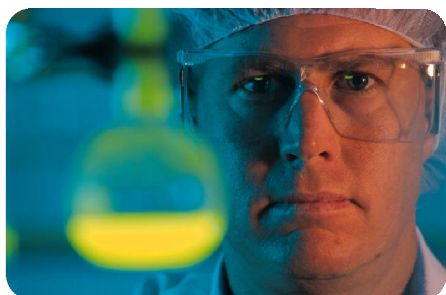


# REACH: Nova Lei da União Europeia vem regular a utilização de substâncias químicas



REACH (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas), a nova lei da União Europeia (UE) relativa às substâncias químicas e à sua utilização segura, entrou em vigor no dia 1 de Junho de 2007. Nos objectivos desta lei incluem-se a melhoria da protecção da Saúde e do Meio Ambiente relativa aos riscos provenientes da utilização de substâncias químicas, a promoção de métodos alternativos de testes comprovativos de segurança mais seguros, assim como, a melhoria da manipulação e utilização destas substâncias em

todos os sectores da indústria.

## Uma mudança na responsabilidade:

Anteriormente à REACH, as autoridades públicas dos Estados-Membros eram, na sua grande maioria, as responsáveis pela avaliação dos riscos decorrentes das substâncias químicas e por proporcionar as informações sobre a segurança destas mesmas substâncias. De acordo com a nova lei da UE, esta responsabilidade recai agora sobre a Indústria.

Os fabricantes e importadores de substâncias químicas devem compilar a informação sobre as suas propriedades e registá-las (a partir de 1 de Junho de 2008) numa base de dados central, gerida pela Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA), com sede em Helsínquia.

Graças a esta nova lei, tanto os especialistas como o público em geral poderão aceder à informação sobre a segurança de qualquer substância química registada na base de dados, o que facilita a sua manipulação e utilização segura. Não obstante, com este novo sistema, os fabricantes poderão comprovar para que utilização uma determinada substância foi registada como sendo segura, o que permite substituir qualquer substância perigosa por outra, que não o seja.

## Segurança Aumentada:

Para além da melhoria dos sistemas de protecção da Saúde Humana e do Meio Ambiente, em relação aos possíveis riscos dos produtos químicos, e da melhoria de manipulação e utilização dos mesmos em todos os sectores da indústria, a normativa REACH pretende também promover a utilização de métodos alternativos de testes comprovativos, cujo desenvolvimento deve ser uma prioridade nas futuras investigações da UE. Uma vez validados os novos métodos de testes comprovativos de segurança, a REACH será adaptada, com o objectivo de eliminar progressivamente provas que envolvam animais o mais rapidamente possível.

## Implicações da REACH:

As provas de saúde e segurança das substâncias químicas não foram obrigatórias na UE até 1981. Como consequência, de acordo com a nova lei REACH, mais de 100.000 substâncias comercializadas antes de 1981 terão de ser registadas na nova

base de dados. Consequentemente, nos próximos 10 anos, milhares de pré-existent e novas substâncias serão registadas pela ECHA, à medida que se implementa a normativa.

As empresas que fabricam e importam uma tonelada ou mais de qualquer substância química por ano, ou que prevejam fazê-lo durante os prazos previstos pela REACH, deverão pré-registar a dita substância na Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) entre os dias 1 de Junho e 1 de Dezembro de 2008. O incumprimento deste prazo significará que não poderão continuar com o referido procedimento ou importação, até terem apresentado o dossier de registo completo. Com o pré-registo, as empresas podem beneficiar de prazos escalonados de registo, dependendo da substância e da quantidade em toneladas (2010, 2013 ou 2018).

A REACH não exige o registo de todas as substâncias químicas. A utilização de substâncias químicas em determinados sectores da indústria, como por exemplo, na indústria alimentar, estão excluídos, uma vez que estão abrangidas por outras leis da UE. Por exemplo, os géneros alimentícios que já estão controlados pelo Regulamento (CE) nº 178/2002 que determina os Princípios e Normas Gerais da Legislação Alimentar não terão de ser registados. Contudo a utilização de outras substâncias nesta Indústria, como é o caso dos materiais de embalagem e de limpeza, deverão ser registadas.

#### **Medição do Impacto:**

No seu devido tempo, a Autoridade Europeia de Segurança Alimentar (EFSA), principal organismo da UE para avaliar a segurança dos alimentos, avaliará o impacto da REACH na Indústria Alimentar. É possível que a implementação da REACH implique uma mudança no sistema de avaliação de riscos na Indústria Alimentar a nível europeu.

#### **Repercussões para os consumidores:**

Para o consumidor as repercussões do sistema REACH serão notadas de forma gradual, à medida que se incluam mais substâncias químicas na nova lei. Espera-se que o registo destas substâncias e a sua utilização segura tranquilize os consumidores preocupados com a segurança dos produtos, e que a substituição das substâncias químicas por outras alternativas, mais seguras, melhore a segurança da saúde e do meio ambiente.